

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
Processo nº 2018/10306
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: contratação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva automotiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais quando necessário, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, por meio de cartão magnético, chip ou tarja magnética.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	IE: 206.447.728-118	IM: 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 (19) 98202-5980 E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome: FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR - PROCURADOR		
Cargo: Analista de Licitação	RG: 29.108.286-5 SSP/SP	CPF: 220.409.038-79

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Prazo de entrega: será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (s) que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR ANUAL ESTIMADO (A)	PERCENTUAL DE DESCONTO (B)	VALOR COM DESCONTO (C)
01	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do TJAL	Real	R\$ 515.473,98	13,61%	R\$ 443.317,97

02	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do TJAL	Real	R\$ 774.583,68	-13,61%	R\$ 669.162,84
VALOR TOTAL ANUAL SERVIÇOS + PEÇAS COM DESCONTO (C)					R\$ 1.114.480,81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR ANUAL ESTIMADO (C)	TAXA DE ADM. (D)	VALOR COM TAXA DE ADM. (E)
03	Taxa de Administração (limitada a 1%)	Percentual	R\$1.290.057,66	-13,61%	R\$1.114.480,81
VALOR GLOBAL ANUAL (E)					R\$1.114.480,81

- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -13,61% (TREZE VIRGULA SESENTA E UM POR CENTO).
- **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 1.114.480,81 (UM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

*Os valores obtidos após a incidência do percentual de desconto e taxa de administração servirão unicamente para fins de comprovação da proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça de Alagoas, não servindo como limite de valores contratuais para contratação.

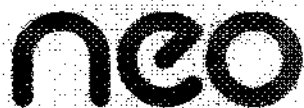
**A composição do Valor Global Anual (E) será o somatório dos valores do fornecimento dos serviços e peças, com seus respectivos descontos (C), acrescido da taxa de administração (D).

OBS: VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TJ/AL:

ANEXO 1

ITEM	MARCA	MODEL O	ANO/ MODELO	PLACA	COMB.	GRAU DE JURIS DIÇÃO
1	TOYOTA	HILUX SW4	2013/2014	OWY-7323	DIESEL	2º
2	HONDA	ACCORD	2015/2015	OHJ-5403	FLEX	2º
3	CHEVROLET	TRAILBL AZER	2015/2016	ORM-2152	DIESEL	2º
4	HONDA	CIVIC	2014/2015	OHF-5302	FLEX	2º
5	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORE-9684	FLEX	2º
6	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORH-2878	FLEX	2º
7	CITROEN	C4 LOUNGE	2014/2015	ORF-4442	FLEX	2º
8	HONDA	CIVIC	2014/2015	OHF-4752	FLEX	2º
9	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORE-9714	FLEX	2º
10	HONDA	CIVIC	2014/2015	OHF-5272	FLEX	2º

11	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORH-2848	FLEX	2º
12	HONDA	CIVIC	2014/2015	OHF-4832	FLEX	2º
13	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORE-9734	FLEX	2º
14	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORH-2798	FLEX	2º
15	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORH-2748	FLEX	2º
16	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORE-9704	FLEX	2º
17	HONDA	CIVIC	2014/2015	OHF-5092	FLEX	2º
18	HONDA	CIVIC	2014/2015	ORE-9644	FLEX	2º
19	HONDA	CIVIC	2014/2015	NMA-9849	FLEX	2º
20	FORD	FOCUS	2010/2010	NMI-1921	GASOLINA	2º
21	MITSUBISHI	PAJERO	2008/2009	NLX-0881	DIESEL	2º
22	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORI-5302	FLEX	1º
23	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6192	FLEX	1º
24	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6272	FLEX	2º
25	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6202	FLEX	2º
26	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6242	FLEX	2º
27	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6232	FLEX	2º
28	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORI-5342	FLEX	1º
29	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6172	FLEX	1º
30	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6282	FLEX	1º
31	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORI-5312	FLEX	2º
32	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORI-5332	FLEX	2º
33	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORI-5362	FLEX	2º
34	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6892	FLEX	2º
35	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6182	FLEX	2º
36	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORI-5382	FLEX	2º
37	VOLKSWAGEN	SPACEFOX	2014/2015	ORK-6212	FLEX	2º
38	TOYOTA	HILUX	2009/2010	NMG-4670	DIESEL	2º



facilidades e benefícios

39	MITSUBISH	L-200	2009/2009	NMD-7945	DIESEL	2º
40	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	OHJ-7263	DIESEL	1º
41	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	OHK-3263	DIESEL	1º
42	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	OHK-3243	DIESEL	1º
43	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	OHK-3283	DIESEL	2º
44	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	OHK-3253	DIESEL	2º
45	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	OHK-3273	DIESEL	2º
46	MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2014/2015	ORL-1087	DIESEL	2º
47	FORD	TRANSIT	2010/2010	NMH-3314	DIESEL	2º
48	CAMINHÃO	AGRALE	2001/2001	MUV-2536	DIESEL	2º
49	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS	2002/2002	MUY-1638	DIESEL	1º
50	VOLKSWAGEN	KOMBI	2006/2006	MVK-4653	GASOLIN A	2º
51	CAMINHÃO FORD	CARGO	2014/2014	OHK-0597	DIESEL	2º
52	CAMINHÃO	KIA	2014/2014	FOH-4020	DIESEL	2º
53	VOLKSWAGEN	AMAROK	2014/2014	OXN-7159	DIESEL	2º
54	VOLKSWAGEN	AMAROK	2014/2015	ORI-5272	DIESEL	2º
55	VOLKSWAGEN	AMAROK	2014/2015	ORI-5282	DIESEL	2º
56	RENAULT	MASTER	2015/2016	PWN-7535	DIESEL	2º
57	CHEVROLET	SPIN	2016/2016	ORI-0753	FLEX	2º

Barueri/SP, 02 de Maio de 2019.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR - PROCURADOR

CPF 220.409.038-79 / RG: 29.108.286-5 - SSP/SP

licitacao@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730

Barueri/SP, 02 de Maio de 2019.
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
CPF 220.409.038-79 / RG: 29.108.286-5 - SSP/SP
licitacao@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803

Alphaville - Barueri/SP - 06454-000 - (11) 3631-7730

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

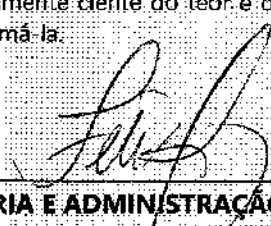
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
Processo nº 2018/10306
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: contratação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva automotiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais quando necessário, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, por meio de cartão magnético, chip ou tarja magnética.

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 220.409.038-79, PORTADOR DO RG Nº 29.108.286-5 SSP/SP, como representante devidamente constituído de **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida Licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barueri/SP, 02 de Maio de 2019.


NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
CNPJ nº 25.165.749/0001-10

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR – PROCURADOR
CPF 220.409.038-79 / RG: 29.108.286-5 – SSP/SP
licitacao@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730

25.165.749/0001-10
I.E. 208.447.728-118
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
Al. Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06.454-000
BARUERI - SP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
Processo nº 2018/10306
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: contratação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva automotiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais quando necessário, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, por meio de cartão magnético, chip ou tarja magnética.

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR**, INSCRITO NO CPF Nº 220.409.038-79, PORTADOR DO RG Nº 29.108.286-5 SSP/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezoito anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR - PROCURADOR
CPF 220.409.038-79 / RG: 29.108.286-5 –SSP/SP
licitacao@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730

Barueri/SP, 02 de Maio de 2019.

25.165.749/0001-10

I.E. 296.447.728-118

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO
DE BENEFICIOS EIRELI-EPP**

Al. Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06.454-000

BARUERI - SP

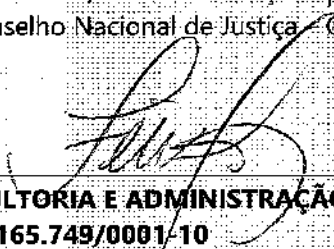
**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
Processo nº 2018/10306
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: contratação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva automotiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais quando necessário, transporte em suspensão por guincho e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, por meio de cartão magnético, chip ou tarja magnética.

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR**, INSCRITO NO CPF Nº 220.409.038-79, PORTADOR DO RG Nº 29.108.286-5 SSP/SP, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Barueri/SP, 02 de Maio de 2019.


NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR - PROCURADOR

CPF 220.409.038-79 / RG: 29.108.286-5 -SSP/SP

licitacao@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730

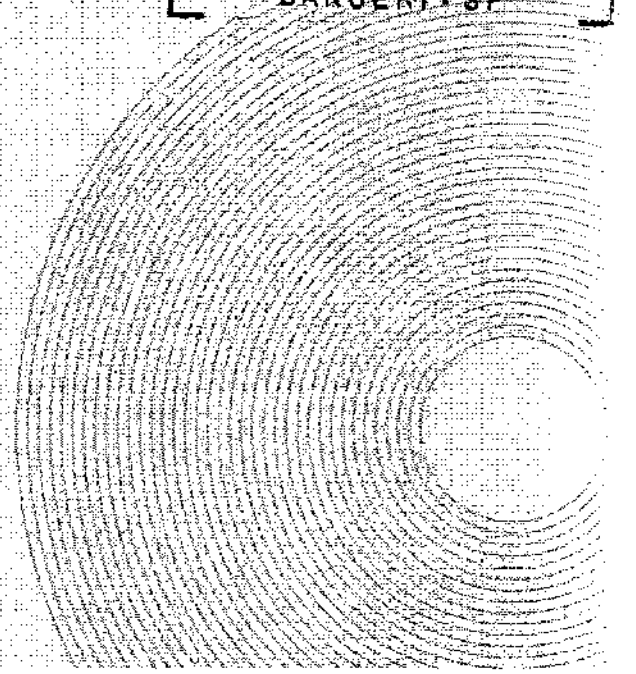
25.165.749/0001-10

I.E: 206.447.728.113

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**

**Al. Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06.454-000**

BARUERI - SP



ANEXO V- PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

Processo nº 2018/10306

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: contratação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva automotiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais quando necessário, transporte em suspensão por guincho e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, por meio de cartão magnético, chip ou tarja magnética.

Dados da Empresa:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10 I.E. 206.447.728.118 I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 (19) 98202-5980 E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br
Site internet: www.neofacilidades.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome:	FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Cargo:	ANALISTA DE LICITAÇÃO
Nacionalidade:	BRASILEIRO
Estado civil:	CASADO
Profissão:	ANALISTA DE LICITAÇÃO
Endereço:	RUA LAERTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 69, JD. SÃO CONRADO
CEP:	13.231-100
Fone:	19-982025980
Fax:	11-3631-7730
E-mail:	felix.fernandes@neofacilidades.com.br
Cart. de Identidade:	29.108.286-5
Órgão Expedidor:	SSP
CPF:	220.409.038-79

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
------------------------	-----------------	--------------

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:	FELIPE VERONEZ DE SOUSA - CPF nº 080.281.806-47 / RG 15.294.963 SSP-MG
Cargo:	- Analista de Licitação
Endereço:	Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP
CEP:	06454-000
Fone:	11-3631-7730
Fax:	11-3631-7730
E-mail:	Felipe.veronez@neofacilidades.com.br

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR - PROCURADOR

CPF 220.409.038-79 / RG: 29.108.286-5 - SSP/SP

Barueri/SP, 02 de Maio de 2018

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
Al: Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06.454-000
BARUERI - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.165.749/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2016	
NOME EMPRESARIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA 1803	
CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEOFACILIDADES.COM.BR		TELEFONE (11) 3631-7730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **10:14:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1671856.2018-16	27/12/2018 08:17:11	09/09/2016 00:00:00	28/07/2019 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Alameda RIO NEGRO, 503 ALPHAVILLE INDUSTRIAL , Barueri - SP CEP 06454000 SALA 1803	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	102.45m²
ÁREA DO IMÓVEL	50824.29m²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	
6613-4/00 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 27/12/2018
TIPO DO IMÓVEL: 1@2321131481484013433	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos técnicos à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos dos artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000: a) Auto de Conclusão (Habite-se) atualizado; b) Laudo Técnico de Segurança da Edificação e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica. » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), compareça, quando convocado pela Prefeitura, ao Ganha Tempo Municipal Atendimento Secretaria de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, para realizar a solicitação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários CCM, nos termos do artigo 98 da Lei Complementar n.º 118/2002 e artigo 15 do Decreto n.º 7.791/2014; » Atividade permitida no local indicado, o contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	27/12/2018	INEXISTENTE
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DA CETESB:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE

09/09/2016

AVCB 0000259359

28/07/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE BARUERI

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

27/12/2018

1671856201816

27/12/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários CCM, nos termos do artigo 98 da Lei Complementar n.º 118/2002 e artigo 15 do Decreto n.º 7.791/2014, o que poderá ser feito de forma:
 - a) Presencial, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários, localizado no Ganha Tempo Municipal, situado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550 - Jardim São Pedro;
 - b) On-Line, no sítio eletrônico da Prefeitura, Serviços On-line CCM Cadastro de Contribuintes Mobiliários, disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br>
- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de baixo risco e que deverei apresentar à Secretaria de Planejamento e Urbanismo o Auto de Conclusão (Habite-se) atualizado OU, no caso de inexistência ou desatualização deste documento, o Laudo Técnico de Segurança, atestando as condições mínimas de segurança das respectivas edificações, devidamente instruído por ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; OU o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

27/12/2018

8020-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

27/12/2018

7739-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

MUNICÍPIO DE BARUERI		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		7020-4/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6613-4/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6463-8/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6204-0/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6201-5/01
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6190-6/99
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6203-1/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		8299-7/02
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/12/2018		6204-0/00 6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: eb7b39af-acbd-4e3b-be8b-66f4d2a1641a

Estabelecimento	
IE: 206.447.728.118 CNPJ: 25.165.749/0001-10 Nome Empresarial: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO Nº: 503 CEP: 06.454-000 Município: BARUERI Complemento: SALA 1803 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Data da Situação Cadastral: 08/07/2016 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/07/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2011	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:18 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2019.

Código de controle da certidão: **9C19.79D8.FE62.5799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.165.749

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22068762

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/04/2019 15:57:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 25.165.749/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19040112391-94

Data e hora da emissão 22/04/2019 15:53:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Secretaria de Finanças
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

CERTIFICA,

LUIZ CAETANO BRAÇAL, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 28213, datado de 22/03/2019, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de "NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME", estabelecida à Alameda Rio Negro, 503 - 18º andar - sala 1803, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Carla Brito dos S. Silva, matrícula 91061 a digitei e conferi.  Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de março de 2019.

LUIZ CAETANO BRAÇAL
Diretor DTTI


SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA DE BARUERI
CIDADE INTELIGENTE
Coordenadoria Técnica de Receita
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 23440/2019i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23211.31.48.1484.01.343.3
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual.....:	503
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	SALA COMERCIAL 1803 - CONDOMINIO ESCRITO
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	04
Lote.....:	15.2
Área do Terreno.....:	6000.00
Área da Edificação...:	102.45

TRIBUTOS E PERÍODOS**Imposto Predial e Territorial Urbano .**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : 23211.31.48.1484.01.343.3

Código de autenticidade : 5920.2732.8995.3974707-J

Data de emissão : 24/04/2019

Hora de emissão : 15:10:27



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 10313/2019i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF N°.....: 25.165.749/0001-10
Inscrição Atual.....: 4.80842-0
Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....: 503
Complemento.....: Andar Sala 1803
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : 4.80842-0

Código de autenticidade : 836H.7196.4237.3924707-E

Data de emissão : 23/04/2019

Hora de emissão : 14:37:30

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25165749/0001-10
Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFICIOS EIRELI EPP
Endereço: AL RIO NEGRO 503 SALA 1803 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 6454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042803132762922080

Informação obtida em 29/04/2019, às 16:01:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.165.749/0001-10

Certidão nº: 170250692/2019

Expedição: 02/04/2019, às 10:35:50

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.165.749/0001-10
Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2019
FGTS	Validade:	27/05/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/10/2019
Receita Municipal	Validade:	23/05/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/04/2019 16:43

CPF: 348.369.598-29 Nome: JULIO CESAR MIRANDA

Ass: _____



NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 25.165.749/0001-10
NIRE 35.601.453.386

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/10/1980, portador da cédula de identidade RG nº 33.028.861/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, CEP 13061-211 ("**Titular**");

Titular da **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville industrial, CEP 06454-000, com seu ato constitutivo registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.601.453.386, em sessão de 08 de julho de 2016 ("**Empresa**");

Resolve alterar o contrato social da **Empresa** conforme as seguintes deliberações:

(01) - Resolve o **Titular** aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a integralização de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente deste país.

Como resultado da deliberação acima, a Cláusula 14ª do Contrato Social da **Empresa** passará a vigor com a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 14 – O capital social da empresa será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelo titular **JOÃO LUIS DE CASTRO**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que este não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2012: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela empresa; e (iv) não compõem o ativo da empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve o **Titular** consolidar a presente alteração contratual com o contrato social original, que passa a ter a seguinte redação:

“NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP”

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª – A empresa funcionará sob o nome empresarial **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**.

Parágrafo único: o titular **JOÃO LUIS DE CASTRO** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa natureza jurídica.

Cláusula 2ª – A empresa terá sua sede e foro na **Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville industrial, CEP 06454-000**, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que, agregados à matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Cláusula 3ª – A empresa terá por objeto social: **consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão de crédito e cartão convênio; emissão e administração de benefícios de vale-alimentação, vale-refeição, vale-transporte, vale-combustíveis; gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e similares de veículos automotores; monitoramento e rastreamento de veículos, bens e pessoas, assim como a gestão e controle de frotas e equipamentos; aluguel de equipamentos e periféricos para uso de cartão magnético e eletrônico; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis sob**

encomenda ou não; participação em outras sociedades e exercício da atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.582/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) o credenciamento de estabelecimentos para a aceitação de instrumentos de pagamento.

CAPÍTULO II

INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA

Cláusula 4ª – A empresa terá seu início na data de registro deste instrumento, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula 5ª – A empresa poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo titular.

Cláusula 6ª – Na hipótese de ser deliberada a dissolução da empresa, o titular fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

Cláusula 7ª – A empresa será administrada por (i) **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/10/1980, portador da cédula de identidade RG nº 33.028.861/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, CEP 13061-211, na qualidade de administrador, representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores “ad juditia” ou “ad negotia”, desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à empresa, os atos dos diretores que envolverem-na em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como:

avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

Cláusula 9ª – Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avaliar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à empresa.

Cláusula 10 – O mandato dos diretores será por tempo indeterminado.

Cláusula 11 – Ao titular é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais, etc., respondendo o titular perante a empresa e perante terceiros, pelos atos que praticarem contrários ao presente dispositivo.

Cláusula 12 - As políticas e procedimentos internos da empresa para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da empresa e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da empresa; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo único: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévias e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13 - A empresa deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo único: A política de governança da empresa deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 14 – O capital social da empresa será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelo titular **JOÃO LUIS DE CASTRO**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que este não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela empresa; e (iv) não compõem o ativo da empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO V

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 15 – O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à empresa levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 16 – O titular poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da empresa.

CAPÍTULO VI

CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DO TITULAR

Cláusula 17 – As quotas sociais poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e são impenhoráveis, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

Cláusula 18 – O falecimento do titular não implicará na dissolução da empresa, continuando a existir com os herdeiros legais do falecido, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo primeiro: Havendo mais de um herdeiro para admissão na empresa, essa será transformada em Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo segundo: Em não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a empresa, esta entrará em liquidação.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19 – O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte por deliberação do titular.

Cláusula 20 – Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 21 – Os diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 22 – O foro competente deste contrato é o da Cidade e Comarca de Campinas (SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiados que sejam.

E por estar justo e acertado, o **Titular** e os diretores eleitos assinam a presente alteração do contrato social em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos, fáticos e legais. Campinas, 24 de Agosto de 2017.

Titular:



JOÃO LUIS DE CASTRO
RG 33.028.861/SSP-SP / CPF/MF 221.353.808-57

Testemunhas:

1. Fabio Vianna da Silva
Nome: Fabio Vianna da Silva
RG 48.174.220.7 SSP/SP
CPF/MF: 382.526428-96

2. Adriana R.R. Pires
Nome: Adriana Rodrigues Ribeiro Pires
RG 33.064.959-0 SSP/SP
CPF/MF: 301.388.818-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

70357670

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.028.861-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2019

NOME
JOÃO LUIS DE CASTRO

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA DE CASTRO
CACILDA APARECIDA GIANI DE CASTRO

NATURALIDADE
CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO
07/10/1980

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP CAMPINAS CN:LV.A256/FLS.139V/Nº44452

CPF
221353808/57

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCURAÇÃO - INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento de procuração, a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, n. 25.165.749/0001-10, com escritório comercial situado à Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville Empresarial Cep: 06454-000 Barueri/SP, vem na figura de **OUTORGANTE** representada por seu Administrador/Proprietário **DR. JOÃO LUÍS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, OAB/SP 248.871, portador do CPF nº 221.353.808-57 e inscrito no RG nº 33028861, nomear o **Sr. JULIO CÉSAR MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF nº 348.369.598-29 e inscrito no RG nº 45.304.656-3 SSP/SP; o **Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 080.281.806-47 e inscrito no RG MG -15.294.963-SSP/MG; o **Sr. FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 220.409.038-79 e inscrito no RG 29.108.286-5 SSP/SP; o **Sr. LEONARDO HENRIQUE DE ANGELIS**, brasileiro, portador do CPF: 429.485.278-05 e inscrito no RG: 44.234.450-8 SSP/SP; a **Sra. SIMONE FARIA NINIS WOLFF**, brasileira, portadora do CPF nº 093.123.676-25 e inscrita no RG: 63.464.246-7 SSP/MG, o **Sr. LAURENT PIERRE MALACHIAS KOUDOU**, brasileiro, portador do CPF nº 343.485.058-96, e inscrito no RG nº 48.625.205 SSP/SP, a **Srta. SUELEN HELENA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 358.099.938-93, e inscrita no RG nº 41.021.665 SSP/SP, o **Sr. MICHAEL OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro, portador do CPF nº 405.279.898-86, e inscrito no RG nº 47.150.643-6 SSP/SP, como seus **PROCURADORES**, com amplos poderes para representar a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP** nos termos do Código Civil, exercer na melhor forma de direito, participar de pregões presenciais e eletrônicos, assim como participar de licitações em todas suas modalidades, podendo para tanto ofertar lances, assinar todas as propostas, declarações, interpor impugnações, recursos, vistorias, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar Contratos, Atas, e demais documentos, desistir, receber intimações, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar Treinamentos e Apresentação de Sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos e atos pertinentes para o bom e fiel do presente mandato, podendo também substabelecer arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada.

Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Barueri/SP, 03 de abril de 2019.



JOÃO LUÍS DE CASTRO – ADMINISTRADOR
CPF nº 221.353.808-57
RG nº 33.028.861/SSP-SP

neofacilidades.com.br

COLEÇÃO NOTAS DA RÁDIO
LITÂNIA DE SÃO PAULO
111104
FIRM
VALOR ECONÔMICO
C10195AA0802324

ESCRITÓRIO
Ana Flávia Souza
1º Tabelião
de J. de J. de J.
Campinas - SP
169

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Fabr: (019) 3212-1137 - E-mail: pmtc@1tabelaoemcampagnone.com.br
Site: www.1tabelaoemcampagnone.com.br

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de JOAO LUIS DE
CASTRO (Ficha 870389)

Dou fe. Em testemunha da verdade.
Campinas-SP 04/04/2019

Ana Flávia Souza Silva - Escrevente
Válido com o(s) selo(s) 0196AA802324

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.863.652/17-7



247

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP	3560145338-6

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/07/2016, NIRE: 3560145338-6, CNPJ: 25.165.749/0001-10, estabelecido na Alameda Rio Negro, 503, SALA 1803, BAIRRO: Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP: 06454-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Barueri - SP	24/08/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
JOAO LUIS DE CASTRO (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, através de seu representante legal e contadora, infra-assinados, vem por meio da presente, declarar que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, reconhecemos os benefícios e as responsabilidades.

Barueri, 05 de Abril 2019.



COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
111104
AUTENTICAÇÃO
AU0195AK0395825
R. L. L. 08 ABR. 2019
Autentico a presente copia original a mim apresentada. Em testemunho
ANA FLAVIA SOUZA SP/VA

RECONHECIMENTO
NO VERSO

João Luis de Castro – Proprietário
RG: 33.028.861 CPF: 221.353.808-57

CBO
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO
José Maria de Almeida Cesar
Oficial – Tabelião
Rua Nereu Mussi de Camargo Pen
Barão Geraldo – Campinas
Fones: (19) 3749-7333
carvalhos@subl.com.br - www.cbo.org.br

RECONHECIDO por semelhança/firma e/ou de FATIMA MENZZANO
Campos, 05 de Abril de 2019, EM

DAVE DUTRA BRUNO
Escritório 5-704
Cidade 13017-010
Carimbo: 068777
SEM VALOR ECONÔMICO

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS OU FALSIFICAÇÃO"



FATIMA MENZZANO
CT/CRC: 1SP143.416/0-7
CPF: 068.589.518-14

II TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BRL. MITHAYIS CAMPAGNONE
Ficha nº 0203/97 - 2ª série - número de identificação eletrônico
Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: JOAO LUIS DE CASTRO (Ficha: 870389)

Dout.º. Em testemunho da verdade
Campinas-SP 05/04/2018

Ana Flávia Souza Silva - Escrevente
Válida com o(s) selo(s) 8195AA834395

Custas: R\$ 6,29

II TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BRL. MITHAYIS CAMPAGNONE
Ficha nº 0203/97 - 2ª série - número de identificação eletrônico
Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI

ESCREVENTE AUT.
Ana Flávia Souza Silva



Autentico a presente cópia
original a mim apresentada
Em testemunho da verdade
ANA FLÁVIA SOUZA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTELA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
29108286 SSB/SP

CPF
220.409.038-79

DATA NASCIMENTO
22/06/1981

FILIAÇÃO
**FELIX JODOVAL GIL FERN
ANDES
NILDA DONIANI GIL FERN
ANDES**

PERMISSÃO
AD

Nº REGISTRO
03528031425

VALIDADE
16/08/2012

1ª HABITAÇÃO
05/08/1999

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
987234793

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO LIMPO PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
18/09/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR
987234793

NOTAS
ONE
MAGNONE

76934538254
37646060127

DETRAN - SP - SÃO PAULO

30 ABR. 2018

COLEÇÃO Notarial do BRASIL

presente cópia reprográfica extraída anverso / verso
original, que trata de cr. N. 41.491/96 dou fô.
testemunho da verdade.
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601453386	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2016	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 25.165.749/0001-10	ENDEREÇO ALAMEDA RIO NEGRO			NÚMERO 503	COMPLEMENTO 18 AN/SL.1803		
BAIRRO ALPHAVILLE IND.		MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06454-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL	
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME JOAO LUIS DE CASTRO					
ENDEREÇO RUA ULISSES DA ROCHA VENTURA			NÚMERO 152	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM GARCIA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13061-211	RG 33028861
CPF 221.353.808-57	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 28/08/2017	NÚMERO 823.405/17-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601453386 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2019

Certidão Simplificada emitida para JULIO CESAR MIRANDA : 34836959829. Documento certificado por GISELA





CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601453386	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2016	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 25.165.749/0001-10	ENDEREÇO ALAMEDA RIO NEGRO			NÚMERO 503	COMPLEMENTO 18 AN/SL.1803		
BAIRRO ALPHAVILLE IND.	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06454-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME JOAO LUIS DE CASTRO					
ENDEREÇO RUA ULISSES DA ROCHA VENTURA			NÚMERO 152	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM GARCIA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13061-211	RG 33028861
CPF 221.353.808-57	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 08/07/2016	NÚMERO 766.400/16-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

DATA	NÚMERO	
10/01/2017	059.014/17-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA RIO NEGRO, 503, 18 AN/SL.1803, ALPHAVILLE IND., BARUERI - SP, CEP 06454-000.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
20/03/2017	102.949/17-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		
DATA	NÚMERO	
28/08/2017	382.902/17-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
28/08/2017	823.405/17-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/08/2017	823.405/17-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601453386
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2019



Certidão Específica emitida para JULIO CESAR MIRANDA : 34836959829. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 116398812, segunda-feira, 29 de abril de 2019 às 16:06:35.



30/04/2019

2521833

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3366462**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, CNPJ: 25.165.749/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:**2521833**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3366406

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 25.165.749/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

2521784





Governo Municipal de Brejão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, localizada na Praça Melquiades Bernanrdo, nº 01 – centro, inscrita no CNPJ 10.131076/0001-00, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu satisfatoriamente o serviço a seguir:

Processo: 028/2017

Licitação: 014/2017

Contratos nº 059 6 /2017 – 060 6 2017 – 061 6 2017

Vigência: 22/06/2017 a 21/06/2018

Preço Global: 2.276.540,00

Quantidade de Veículos/frota: 34

Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Dados Básicos
1	Consertos de pneus (serviços de borracharia)
2	Troca de pneus de fabricação nacional de 1ª linha , alinhamento e balanceamento de rodas.
3	Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento.
4	Lavagem simples e completa.
5	Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação.
6	Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Item	Dados Básicos
1	Mecânicos
2	Elétricos
3	Pintura e funilaria
4	Injeção eletrônica
5	Capotaria
6	Ar-condicionado
7	Reboque de veículos

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BREJÃO/PE, 07 de MAIO de 2018.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJÃO-PE
Titular: THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS
Telefone: (87) 98155-0634

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **JOAQUIM MEIRA HENRIQUES** e dou fé. Em testemunho da verdade.
Tabela de custas: EMOL. R\$ 3,99, TSMR R\$ 0,80 - Total R\$ 4,79.

Selo: 0152546.ZSW03201801.00364 07/05/2018 16:37:15
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Joaquim Meira Henriques
Secretaria de Transporte
Port. Gab. 032/2017
Telefone de contato: 3789-1253



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Goiânia/GO por intermédio do **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, com sede na Avenida Nazareno Roriz nº 1.222, Vila Aurora, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 00.418.160/0001-55, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu o serviço a seguir:

CONTRATO Nº 048/2017

VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO N.º 72010736/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.810.066,00

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Goiânia, através de sistema informatizado e integrado. Os serviços deverão ser realizados em oficinas mecânicas estabelecidas em Goiânia, Região Metropolitana e Distrito Federal credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMURG

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR TANTO NAS LINHAS LEVE, MÉDIA E PESADA, DA FROTA DO COMURG.

FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PEÇAS GENUÍNAS (ORIGINAL DE FÁBRICA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO COMURG.

QUANTIDADES DE VEÍCULOS: 103 (VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVE E PESADO)

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2.019.

Luiz Carlos Cascão
Diretor de Transportes – Companhia de Urbanização de Goiânia
RG: 944022 SSP-GO
Matricula: 664871-5
(62) 3524-8571 / 99156-1063





Prefeitura Municipal de Vicência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL VICENCIA/PE, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº. 48, Centro, inscrita no CNPJ 10.168.235/0001-40, por meio deste documento, vem atestar para os devidos fins, que a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME**, devidamente instalada na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP e Cep: 06454-000, telefone de contato (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual nº 206.447.728.118, fornece/forneceu satisfatoriamente o serviço a seguir:

Processo: 031/2017
Contratos nº 043/2017
Preço Global: 440.044,00

Licitação: 008/2017
Vigência: 16/05/2017 a 05/05/2018
Quantidade de Veículos/frota: 43

Objeto: Serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como serviços gerais de oficina mecânica, elétrica funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.

TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	GASTO ESTIMADO ANUAL R\$
PEÇAS	R\$ 28.333,00	R\$ 340.000,00
SERVIÇOS	R\$ 8.333,00	R\$ 100.00,00
VALOR TOTAL CONTRATADO PARA 12 MESES		R\$ 440.044,00

Atestamos ainda que os serviços foram ou estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vicência/PE, 09 de janeiro de 2018

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RG. 3.721.642 – SDS/PE

Mat. 0669

Tel: (81) 3641.1441



Ana Carolina R. Paes
CRA: 145217

CARTÓRIO ÚNICO - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRÁRIOS
Titular: ANDRÉ CESÁRIO DE ALBUQUERQUE NETO
Telefone: (81) 36411-176

Reconheço a firma por semelhança de: MARIA SABRINA FERREIRA SABINO. Em Testemunho () da verdade; dou fé. Vicência: *Maria Sabrina Ferreira Sabino* Maria Rosenilda de Lima Silva - Substituta do Tabelião e Oficial. Emolumentos R\$ 3,59, TRNS R\$ 0,80, FERC R\$

Selo: 0076786.VVD11201701.01014 09/01/2018 13:57:14
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.165.749/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:05 do dia 03/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 86B5030519112005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2019 às 11:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCC.4C34.E20D.B724

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 2516574900110**LIMPAR****Data da consulta:** 03/05/2019 11:18:07**Data da última atualização:** 03/05/2019 04:45:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PE Nº 067/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

4 mensagens

Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:07

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Cc: Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>, Laurent Pierre <laurent.pierre@neofacilidades.com.br>, Licitação <licitacao@neofacilidades.com.br>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

Att

 **HABILITAÇÃO.7z**
4909K**Felix Fernandes** <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:14

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

PARTE 01 –

- DECLARAÇÕES
- PROPOSTA
- ATESTADOS
- QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA- CND FALÊNCIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos **DECLARAÇÕES.pdf**
480K **PROPOSTA DE PREÇO.pdf**
540K **ATESTADOS_compressed.pdf**
742K **24 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA (3).pdf**
42K **25 - CND ACOES CIVEIS - TJSP.pdf**
43K

Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:16

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

PARTE 02 –

- HABILITAÇÃO JURIDICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HABILITAÇÃO JURIDICA COMPLETA.pdf**
2183K

Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:17

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

PARTE 03 –

- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS_compressed.pdf**
1292K



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PE Nº 067/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

4 mensagens

Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:07

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Cc: Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>, Laurent Pierre <laurent.pierre@neofacilidades.com.br>, Licitação <licitacao@neofacilidades.com.br>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

Att

Felix Fernandes | Licitação



Tel: (11) 3631-7730
neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

 **HABILITAÇÃO.7z**
4909K**Felix Fernandes** <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:14

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

PARTE 01 –

- DECLARAÇÕES
- PROPOSTA
- ATESTADOS
- QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA- CND FALÊNCIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos **DECLARAÇÕES.pdf**
480K **PROPOSTA DE PREÇO.pdf**
540K **ATESTADOS_compressed.pdf**
742K **24 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA (3).pdf**
42K **25 - CND ACOES CIVEIS - TJSP.pdf**
43K

Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:16

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

PARTE 02 –

- HABILITAÇÃO JURIDICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HABILITAÇÃO JURIDICA COMPLETA.pdf**
2183K

Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>

2 de maio de 2019 12:17

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue por anexo documentos de habilitação, proposta e declarações, relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, cujo objeto é o gerenciamento da manutenção da frota do TJ.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou providencias.

PARTE 03 –

- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS_compressed.pdf**
1292K